



MUNICÍPIO DO SABUGAL

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos
Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo,

É celebrado entre

<u>a Câmara Municipal do Sabugal</u>, na qualidade de 1º outorgante, pessoa coletiva nº 506 811 662, representado pelo seu Presidente, António dos Santos Robalo, e,



<u>o Club Futsal Sabugal</u>, na qualidade de 2º outorgante, pessoa coletiva nº 515 043 028, representado pelo Presidente da Direção, João Luís Soares Marques,

a presente Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Sabugal concede ao Club Futsal Sabugal, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

O Município do Sabugal obriga-se ainda a:

- a) Facultar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal para a realização de treinos e jogos oficiais, em horários a acordar entre as duas entidades;
- b) Zelar pelo integral cumprimento das condições constantes no presente Contrato-Programa, avaliando-as periodicamente em colaboração com o segundo outorgante;
- c) Solicitar ao CFS todos os elementos que se tornem necessários para a correta avaliação do número anterior;
- d) Divulgar o teor do presente Protocolo, promovendo a atividade desportiva junto das Escolas e comunidade em geral.

Cláusula 2º

A concessão de apoio financeiro ao Club Futsal Sabugal, por parte do Município de Sabugal, visa prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
- b) Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer do Club Futsal Sabugal, quer do Município de Sabugal interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- c) Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Sabugal e do Club Futsal Sabugal relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.
- d) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.



Cláusula 3º

O Club Futsal Sabugal, para além das atividades que pretende desenvolver na presente época desportiva, designadamente as relacionadas com a modalidade de Futsal, bem como nos diferentes escalões etários dessa modalidade, e cujos os atletas participam em diferentes provas do campeonato distrital, pretende reforçar a aposta na modalidade que suscita interesse e adesão num número significativo de atletas concelhios, resultando todas estas atividades, uma competição multidiversificada, permitindo assim a vivencia de experiências enriquecedoras, fruto do contacto e da participação nas competições em que estão inseridos, contribuindo desta forma para o seu crescimento mais saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

Cláusula 4º

O Club Futsal Sabugal obriga-se a:

- a) Manter em atividade continuada as equipas de Sénior Futsal Masculino, Sénior Futsal Feminino, bem como as dos escalões Juniores, Juvenis, Iniciados, Infantis, Benjamins, Traquinas e Petizes, assegurando todos os encargos, nomeadamente os transportes das Equipas;
- b) Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de outras modalidades;
- c) Afetar os recursos humanos necessários para cumprimento dos números anteriores;
- d) Zelar pelo bom estado das instalações municipais e informar de imediato o MS sobre qualquer anomalia e/ou ocorrência;
- e) Propor ao MS qualquer alteração no sentido de otimizar as condições de utilização e de segurança;
- f) Fornecer ao MS, todos os documentos ou informações solicitadas, bem como o Relatório e Contas, logo que aprovado pelos órgãos sociais do CFS.

Cláusula 5º

O Club Futsal Sabugal, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de comparticipações e apoios municipais, obriga-se a:

- a) Apresentar Plano Anual de Atividades, onde deve constar:
 - i. Prova de inscrição da coletividade na respetiva Associação ou Federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa, devidamente descritas;



- ii. Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;
- iii. Caraterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais;
- iv. Caraterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários:
- v. Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;
- vi. Qualificação técnica de treinadores e formadores;
- vii. Plano de investimento, infraestruturas e equipamentos.
- b) Apresentar Relatório das atividades desenvolvidas na época desportiva em questão, que deve conter:
 - i. Apresentação de relatório de atividades e contas;
 - ii. Atividades realizadas e avaliação das mesmas;
 - iii. Baixas de material;
 - iv. Troféus conquistados.

Clausula 6º

O Club Futsal Sabugal irá igualmente continuar a participar em eventos que tenham lugar no concelho, participando também na sua organização, de que são exemplos, "Torneio Quadrangular", "Aproveita + o Dia", etc.

Clausula 7º

O Município de Sabugal, reconhecendo a importância de todo o programa desportivo levado a cabo pelo Club Futsal Sabugal e constante do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2021 - 2022 e particularmente o seu envolvimento em novas atividades por si dinamizadas ou acolhidas nas suas instalações, com o consequente aumento dos encargos financeiros, considera por isso justificado o apoio financeiro concedido.



Clausula 8º

Assim a Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 01/09/2021, conceder um apoio financeiro total de 43.583, 00 € (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três €uros) ao Club Futsal Sabugal, para época 2021/2022. O valor do apoio será fracionado em três tranches de 50-25-25%, sendo a transferir no ano económico 2021, o valor de 22.208,00€ (vinte e dois mil duzentos e oito €uros− sendo que desse valor há 833,00 € referentes ao escalão de juniores do contrato desportivo anterior), mediante a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e no ano económico 2022, o valor de 21.375,00€ (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco €uros), a liquidar em fevereiro: 10.687,50 € (mediante relatório intermédio) e no fim da época desportiva o valor referente à 3ª tranche, ou seja 10.687,50€, mediante apresentação de comprovativos efetivos de execução de todos os escalões/modalidades apoiadas (de acordo com quadro anexo ao presente Contrato-Programa).

Cláusula 9º

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, o Club Futsal Sabugal assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

Cláusula 10º

Compete ao Município de Sabugal, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 11º

O Club Futsal Sabugal compromete-se a prestar ao Município de Sabugal, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

Cláusula 12º

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a época desportiva 2021/2022, o Club Futsal Sabugal remeterá ao Município de Sabugal, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.





Cláusula 13º

O Club Futsal Sabugal obriga-se ainda a organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas.

Cláusula 14º

O Club Futsal Sabugal deu consentimento expresso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

Cláusula 15º

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Sabugal.

Cláusula 16º

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2021/2022, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em 31 de julho de 2021.

Cláusula 17º

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 18º

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte do Club Futsal Sabugal, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

Cláusula 19º

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

Cláusula 20º

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

De acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o(a) Técnico(a) Superior, Matilde Nabais Cardoso, da Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida | Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Cláusula 21º

Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Club Futsal Sabugal, para a época 2021-2022.

Cláusula 22º

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 19837, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 002 2021/615 3, classificação económica:02 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

Sabugal, --- de setembro de 2021.

2 1º Outorgante

O 2º Outorgante

Club Futsal Sabugal
Ninos15.048 028
Rua João Paulo II, Nº16
6320-309 Sabugal





Plano de Desenvolvimento Desportivo Clube Futsal Sabugal Época 2021/2022



Introdução

O Club Futsal Sabugal é um projeto desportivo que tem crescido bastante, vindo a colmatar um vazio que existia na formação desportiva da modalidade do Futsal no concelho do Sabugal.

Afirmamo-nos cada vez mais tanto desportivamente como socialmente, prova disso é as distinções que vamos obtendo, mais uma vez cumprimos os requisitos para ser entidade formadora certificada pela Federação Portuguesa de Futebol, atingindo o patamar das 3Estrelas e acrescentamos a isto a Bandeira de Ética desportiva, sendo um dos únicos clubes no distrito e o único no concelho a ser distinguido com estas duas menções. Para além das equipas de formação vamos contar as com duas equipas séniores: a masculina mantendo a sua base com jogadores do concelho e em que todos já foram diversas vezes campeões distritais representando equipas do Sabugal e a Feminina que tem vindo a melhorar os seus resultados de um ano para o outro.

Na formação para a época de 2021/2022 apresentamos os escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, em que todos vão participar nos respetivos campeonatos distritais da Associação de Futebol da Guarda.

O objetivo social do Club Futsal Sabugal é o fomento de práticas da cultura e do desporto, servindo as infraestruturas de apoio aos associados, aos desportistas ou aos participantes em realizações promovidas pela mesma, onde podem ser desenvolvidas quaisquer outras atividades consideradas necessárias.



Caracterização das equipas

A equipa sénior masculina do C. Futsal Sabugal, para a época 2021/2022, será composta aproximadamente por 18 jogadores dos quais 15 serão do concelho e dois treinadores (um treinador principal e treinador adjunto) um seccionista, um preparador físico e um massagista/fisioterapeuta.

A equipa sénior feminina, terá a competir aproximadamente 19 jogadoras e todas na sua totalidade do concelho do Sabugal, apresenta um treinador principal um treinador adjunto.

As equipas de formação: petizes, traquinas, benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, têm 12 jogadores por equipa e todas têm um treinador devidamente credenciado para o efeito, e um treinador adjunto.

Apresentamos assim um total de 100 atletas, 7 treinadores principais e 5 treinadores adjuntos.

Recursos

Os recursos utilizados pelas equipas de Futsal da C. Futsal Sabugal, agrupamse em três tipos:

Materiais:

- a) pavilhão com 1 campo de futsal com medidas oficiais;
- b) bolas;
- c) marcas;
- d) pinos;
- e) coletes;
- f) varas;
- g) escadas de coordenação;

Logísticos:



- a) balneários;
- b) ginásio;
- c) gabinete técnico;
- d) rouparia;

Humanos:

- a) diretor;
- b) coordenador/delegado;
- c) treinadores principais;
- d) treinador adjunto;
- e) roupeiro;
- f) seccionista
- g) fisioterapeuta

Caracterização do quadro competitivo

O C. Futsal Sabugal para a época 2021/2022, com as equipas séniores vai participar no respetivos campeonatos e taças da Associação de Futebol da Guarda.

A equipa de infantis, iniciados, juvenis, juniores irão participar no campeonato distrital da Guarda e os petizes, traquinas e benjamins irão participar em encontros mensais do torneio distrital da guarda.

Treinadores por Escalões

Seniores Masculinos Hugo Dias / Ruben
Seniores Femininos Daniel Domingues /Renato Campos
Juniores Telmo Vaz /António Povoas
Juvenis João Nunes / Alexandre Janela
Iniciados Carlos Rodrigues / João Nunes
Infantis Marcos Carreira /André Tourais
Benjamins Marcos Carreira / André Tourais

Petizes/Traguinas Alexandre Janela/ Carlos Rodrigues



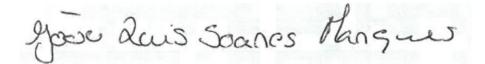
Objetivos da equipa

Nesta preparação da época consideramos á partida como objetivos, que para além da divulgação da modalidade, o fomento da prática desportiva das gentes do concelho e o prestígio do bom-nome do clube, do concelho e da região, e propomos que sejamos Campeões Distritais pelo menos em metade dos campeonatos em que participamos, pois os resultados anteriores assim nos indicam.

Também consideramos como objetivo manter a certificação como entidade formadora manter a bandeira da ética.

Avaliação da época desportiva após terminar

No final de cada época desportiva deve ser feita uma avaliação sobre o percurso das equipas e dos jogadores na época desportiva que terminou, para a elaboração dos objetivos para a época seguinte. Tendo em conta que muitas das situações e as pessoas não se repetem, a análise deve ser feita através dos principais aspetos positivos e negativos da organização da equipa, como por exemplo, entre outros: evolução classificativa da equipa, número de golos, como foram conseguidos e diferentes constituições da equipa.





Anexo

Proposta de Solicitação de horas de Pavilhão para treinos

		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
17:30	18:30	Petizes/Traquinas	Juvenis	Petizes/Traquinas	Iniciados	infantis
18:30	19:30	Infantis/Benjamins	Juniores	Iniciados	Juvenis	Benjamins
19:30	21:00		Seniores Masc		Seniores Masc	Juniores
21:00	22:00		Seniores Fem		Seniores Fem	





DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos a Direção da Associação de Futebol da Guarda, declara que o Filiado Clube Futsal Sabugal, na época 2021/2022, está inscrito nos seguintes escalões:

- Seniores Masculino Futsal
- **Seniores Feminino Futsal**
- **Juniores Masculino Futsal**
- Juvenis Masculino Futsal
- **Iniciados Masculino Futsal**
- Infantis Masculino Futsal
- **Benjamins Futsal**
- **Traquinas Futsal**
- **Petiz Futsal**

Por ser verdade se passa a presente declaração.

Guarda, 16 de agosto de 2021

O Presidente da Direção







